

## RETIFICAÇÃO DO EDITAL 16

**PROCESSO SEI Nº 23243.001753/2023-80**  
**DOCUMENTO SEI Nº 1882585**

**A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO)**, por meio da equipe que compõe o Núcleo de Estudos Afro- brasileiros e Indígenas (NEABI/JIPA), faz saber aos/às interessados/as que estão abertas as inscrições do Concurso para escolha da SELO ILUSTRATIVO que se constituirá a identidade visual do NEABI local, nas condições previstas no presente Edital.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O NEABI - Núcleo de Estudos e Pesquisas Afro-brasileiros e Indígenas – do IFRO campus Ji-Paraná está voltado para ações afirmativas sobre africanidade, Cultura Negra e História do Negro no Brasil, pautado na Lei no 10.639/2003 e nas questões indígenas, Lei nº 11.645/2008, e diretrizes curriculares que normatizam a inclusão das temáticas nas áreas do ensino, pesquisa e extensão.

1.2. O NEABI tem como missão sistematizar, produzir e difundir conhecimentos, fazeres e saberes que contribuam para a promoção da equidade racial e dos Direitos Humanos, tendo como perspectiva a superação do racismo e outras formas de discriminações, ampliação e consolidação da cidadania e dos direitos das populações negras e indígenas no Brasil, em Rondônia e, em particular, no Instituto Federal de Rondônia – *campus* Ji-Paraná.

1.3. O Regulamento do NEABI/JIPA, aprovado pelo Conselho Escolar do *Campus* Ji-Paraná do Instituto Federal de Rondônia - PORTARIA Nº 52/JIPA - CE/IFRO, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022, tem entre seus objetivos:

I - Desenvolver programas e projetos em temas sobre relações étnico-raciais em diversas áreas do conhecimento numa ação integrada e articulada entre ensino, pesquisa, extensão e assuntos estudantis.

II - Promover encontros de reflexão e de formação da comunidade interna e externa do IFRO - *Campus* Ji-Paraná, para o conhecimento e a valorização da história dos povos africanos, das culturas afro-brasileiras, das culturas indígenas e da diversidade na construção histórica, cultural e social do país;

### 2. DO CONCURSO

2.1. O concurso a que se refere o presente Edital tem por finalidade a escolha do Selo Ilustrativo que se constituirá a identidade visual do NEABI, *campus* Ji-Paraná (NEABI/JIPA).

2.2. A participação é gratuita e aberta a toda a comunidade acadêmica (estudantes, professores/as, técnicos/as administrativos/as), bem como às pessoas da comunidade externa ao IFRO, *campus* Ji-Paraná.

2.3. É vedada a inscrição de candidatos que façam parte da comissão julgadora, bem como parentes em linha reta ou colateral em 1º grau e ou membros do NEABI/JIPA

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas no período constante no cronograma do edital, por meio do formulário eletrônico, disponível no cronograma do edital

3.2. Cada candidato/a poderá se inscrever com apenas uma produção.

3.3. A responsabilidade de autoria é do/a próprio/a candidato/a. Cabe, no entanto, salientar que a produção deva surgir de um processo criativo, a partir de referências escolhidas, sem, contudo, utilizar de montagem de imagens captadas da internet ou de outros meios.

3.4. No ato da inscrição, os/as candidatos/as deverão preencher os seguintes dados:

a) Nome completo, endereço, e-mail, telefone de contato, instituição/curso/comunidade de origem;

b) Enviar um arquivo contendo a imagem no formato PDF, acompanhado de um breve relato de como a ideia do Selo Ilustrativo foi concebida.

c) Enviar o selo ilustrativo, em arquivo no formato JPG ou PNG. com as medidas de 1080

3.5. Caso o/a candidato/a se inscreva mais de uma vez, será considerada apenas a última inscrição

#### 4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. O julgamento do Selo Ilustrativo acontecerá em duas etapas, a saber: avaliação pela comissão julgadora (1ª etapa); votação popular (2ª etapa).

4.2. Na 1ª etapa, eliminatória, a comissão julgadora (composta por dois/duas professores/as, dois/duas técnicos/as administrativos/as e um/a discente vinculados/as ao NEABI do IFRO, *campus* Ji-Paraná, ou servidores/as designados/as pelo Núcleo) avaliará os logotipos, considerando os seguintes critérios:

- a) **Representatividade:** o Selo Ilustrativo representa ou simboliza a natureza e os objetivos do NEABI/JIPA;
- b) **Criatividade:** o Selo Ilustrativo apresenta-se inovador e atende plenamente aos aspectos estéticos esperados para o tipo de peça gráfica;
- c) **Originalidade:** o Selo Ilustrativo mostra-se semelhante ou faz alusão a outro(s) já existente(s);
- d) **Aplicabilidade:** o Selo Ilustrativo pode ser utilizado em diferentes dimensões e sobre variados suportes gráficos, sem perder a qualidade e mantendo seu propósito
- e) **Aspectos gráficos:** a fonte, as cores, a disposição dos elementos e efeitos coadunam com o objetivo da proposta

4.3. Para cada critério, serão atribuídos 20 pontos, totalizando 100 pontos, como nota máxima.

4.4. Na 2ª etapa, classificatória, três trabalhos finalistas serão divulgados no instagram do IFRO, *campus* Ji-Paraná ([IFRO.JIPA](#)). Ressalta-se, porém, que, caso haja trabalhos nos três primeiros lugares com empate na pontuação, poderão participar da escolha pela comunidade acadêmica mais de três propostas.

4.5. A seleção do Selo Ilustrativo, na segunda etapa, se dará pela quantidade de curtidas.

#### 5. DOS RESULTADOS

5.1. O resultado da primeira etapa do concurso será divulgado de acordo com o cronograma deste Edital.

5.2. O resultado da segunda etapa do concurso será divulgado segundo cronograma deste Edital, em evento a ser previamente divulgado pelo NEABI/JIPA.

#### 6. DO RECURSO

6.1. Os/As candidatos/as poderão interpor recurso contra o resultado da primeira etapa de julgamento entre 00h:00min e 23h:59min dos dias especificados no cronograma, item 8 deste Edital, devendo as razões do recurso serem enviadas para o e-mail do NEABI/JIPA: [neabi.jipa@ifro.edu.br](mailto:neabi.jipa@ifro.edu.br)

6.2. O recurso não será reconhecido e considerado, caso não sejam apresentadas as razões recursais ou se for apresentado fora do prazo disposto no cronograma, item 8 deste Edital.

6.3. Após a análise do recurso, a Comissão Julgadora poderá ou não reconsiderar sua decisão.

#### 7. DA PREMIAÇÃO

7.1. O/A candidato/a vencedor/a do concurso será premiado da seguinte forma:

- a) 1 Cesta da Cacau Show
- b) 1 Livro sobre temática indígena.
- c) 1 Livro sobre temática Afro-brasileira
- d) 1 Mochila escolar
- e) 1 Kit de materiais escolares
- f) 1 Pendrive
- g) 1 Garrafa Squeeze do IFRO
- h) 1 Caneca do IFRO
- i) 1 Camiseta do NEABI/JIPA com o Selo Ilustrativo vencedora.

7.2. Os demais participantes receberão certificado de participação no concurso.

#### 8. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital	07/03/2023
Impugnação do Edital	08/03/2023 <a href="mailto:neabi.jipa@ifro.edu.br">neabi.jipa@ifro.edu.br</a>
Período de inscrições	<b>09 a 26/03/2023</b> <a href="https://forms.gle/Smqr4dp4BnbqyYSb8">https://forms.gle/Smqr4dp4BnbqyYSb8</a>
Resultado preliminar da 1ª etapa de julgamento (Comissão julgadora)	30/03/2023
Interposição de recurso contra resultado da 1ª etapa	31/03/2023 <a href="mailto:neabi.jipa@ifro.edu.br">neabi.jipa@ifro.edu.br</a>
Resultado dos Classificados para a segunda Etapa	03/04/2023
Votação popular on-line 2ª etapa	04/04/2023 a 09/04/2023
Resultado da votação popular	10/04/2023
Premiação	A partir de 24/04/2023

## 9. DA RESPONSABILIDADE E DIREITOS AUTORAIS

9.1. Os/As candidatos/as são responsáveis pela veracidade dos dados fornecidos no ato da inscrição, bem como por conceitos expressos em sua arte, não cabendo ao IFRO, *campus* Ji-Paraná, qualquer responsabilidade nesse sentido.

9.2. Os/As candidatos/as assumem a inteira e exclusiva responsabilidade, caso seja detectado plágio, total ou parcial, sujeitando-se às penalidades previstas em lei, para o caso de violação de direitos autorais.

9.3. Ao se inscrever, os participantes cedem os direitos autorais e patrimoniais sobre as imagens e autorizam, automaticamente, o NEABI/JIPA a utilizar o Selo Ilustrativo para fins promocionais ou institucionais, exclusivamente, tais como: exposição, reprodução em publicações, campanhas e veículos de comunicação da universidade, entre outros.

9.4. O participante autoriza que seja utilizada sua Selo Ilustrativo, integral ou parcialmente, em publicações e/ ou outros meios que, posteriormente à realização do concurso, o promotor ou o organizador deste venham a produzir, sem direito a qualquer tipo de remuneração aos seus autores, seja pelo direito de imagem ou propriedade intelectual;

9.5. Ao se inscrever, os participantes passam a concordar com a utilização, sem ônus, do seu nome, sua imagem e o Selo Ilustrativo para divulgação em qualquer meio de comunicação;

9.6. A participação no concurso implica a aceitação das suas condições gerais e regulamentos.

9.7. O IFRO se reserva no direito de fazer ajustes no selo ilustrativo para adequar às normas e uso de marca, bem como tamanhos e demais usos.

9.8. O candidato vencedor se compromete a fornecer as imagens criadas em arquivo editável, caso seja solicitado.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O IFRO, *campus* Ji-Paraná, não assume qualquer responsabilidade por despesas que os/as candidatos/as – finalistas ou não – possam vir a ter em consequência de sua participação no concurso.

10.2. O presente Edital poderá ser alterado, suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por qualquer fato ou motivo superior que possa comprometer a realização do concurso ou modificar de modo substancial a sua realização de acordo com o planejado.

10.3. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos somente poderão ser levados à Comissão Organizadora pelo e-mail [neabi.jjpa@ifro.edu.br](mailto:neabi.jjpa@ifro.edu.br), tendo como assunto Dúvidas;

10.4. As dúvidas e/ou divergências que venham a surgir ao longo do concurso, bem como aspectos não previstos neste Edital serão analisados e decididos soberanamente e de forma irrecorrível pelos/as componentes do NEABI/JIPA.

10.5. A participação neste concurso acarreta a aceitação total e irrestrita de todos os itens e condições deste Edital e não gerará ao/à candidato/a ou vencedor/a nenhum direito ou vantagem que não esteja expressamente previsto no presente Edital.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 17/03/2023, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1882585** e o código CRC **187C1DEE**.